



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**TERMO ADITIVO Nº 2º/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR  
INTERMÉDIO  
DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL  
DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM  
GOIÁS E A EMPRESA RIVER  
SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM GOIÁS – SFA- GO**, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 100 – Setor Central – CEP: 74.003-010 – Goiânia-GO, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 00.396.895/0032-21**, neste ato representado pelo Senhor **José Eduardo de França**, Superintendente Federal de Agricultura em Goiás, CPF: 148.922.431-91, nomeado pela Portaria nº 1.382 de 20 de junho de 2017, publicada DOU em 28/06/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018 – Regimento Interno da Secretaria Executiva/MAPA, **doravante denominada CONTRATANTE**, e a empresa: **River Sistemas de Segurança Ltda**, sediada na Rua Bartolomeu Bueno da Silva nº 132 - Parque Bandeirantes, na Cidade/UF: Rio Verde - GO, CEP: 75.905-640, Telefone: (62) 3621.0840 / (62) 9.9217-7476, inscrita no CNPJ/MF: 07.277.546/0001-33, neste ato representada por **Uester dos Santos Oliveira**, portador CPF: 999.287.956-49, RG: M 5796187 SSP/MG, Sócio Proprietário, tendo em vista o que consta no Processo nº **21020.001884/2022-75** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Licitação 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas: Segunda e Quarta do contrato nº 004/2022, as quais passam a ter a seguinte redação.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

Refere-se à Cláusula Segunda do contrato original: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 004/2022 pelo período de mais 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em **06 de outubro de 2024 e expirando em 06 de outubro de 2027**, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas nesta Cláusula, inclusive seus parágrafos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Refere-se à cláusula Quarta do contrato original: No presente exercício, até 31.12.2024, as despesas do referido contrato serão custeadas com os recursos consignados à Superintendência Federal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás/SFA-GO, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte

classificação: **Serviço / Aquisição** – Plano Interno: **OPERASFAS, Programa de Trabalho:** 20122210520000001, **Elementos de Despesas:** 339039-77 e para o exercício seguinte, à conta da Dotação Orçamentária prevista para atender dispêndios da mesma natureza. Em apostilamento serão indicados os créditos e empenhos para cobertura das despesas a serem executadas no exercício futuro.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

|                                                                                                                                                                  |                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Representante da Contratante<br><br><b>José Eduardo de França</b><br>Superintendente Federal de Agricultura em Goiás<br><br>(documento assinado eletronicamente) | Pela Contratada<br><br><b>Uester dos Santos Oliveira</b><br>(documento assinado eletronicamente) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### TESTEMUNHAS:

|                                                                                                           |                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Paulo André Tavares Segura</b><br>Representante da Contratante<br>(documento assinado eletronicamente) | <b>Michel Picazo Rigueiral</b><br>Representante da Contratante<br>(documento assinado eletronicamente) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **UESTER DOS SANTOS OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL PICAZO RIGUEIRAL**, **Chefe da Divisão de Aquisições e Logística**, em 09/07/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDRE TAVARES SEGURA**, **Coordenador(a) da Administração**, em 09/07/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO DE FRANCA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Goiás**, em 09/07/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36341296** e o código CRC **3F60A09E**.

**Referência:** Processo nº 21020.001884/2022-75

SEI nº 36341296